

A superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01/2022, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do concurso público em comento, no que tange especificamente as hipóteses de isenção da taxa de inscrição, passando o referido edital a dispor quanto a hipótese de isenção para os candidatos na condição de doadores de sangue e/ou medula óssea, desde que efetuada em órgão ou entidade credenciada pela União, pelos Estados ou Municípios:

5.25.3 Da Isenção – Doador de Sangue ou Medula Óssea: O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea ou sangue deverá:

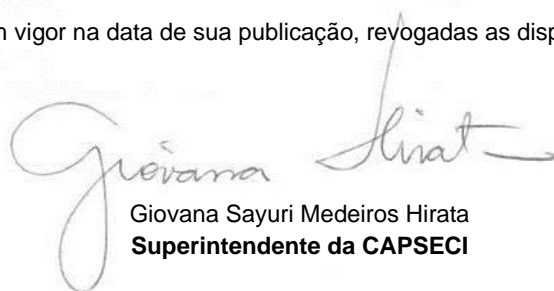
- a) solicitá-la a partir das **17h00min do dia 02/08/2022 até as 23h59min do dia 04/08/2022**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
- b) comprovar sua condição de doador de sangue ou medula mediante a apresentação de documento expedido pela unidade coletora, o qual deverá ser juntado no ato da inscrição. O documento deverá discriminar a data em que a doação foi feita, não podendo, para efeitos de obtenção do benefício de isenção, ter ela sido realizada no período superior ao de 12 (doze) meses, anteriores à data de inscrição.

Art.2º Registra-se que em decorrência das alterações em referência, os candidatos do Concurso Público em destaque poderão requerer a solicitação de isenção na condição de doador de sangue ou doador de medula óssea, desde que observado o prazo hábil acima.

Art.3º Tais solicitações serão deferidas na data de **05/08/2022**, oportunizando assim, que os candidatos que tenham a isenção da taxa de inscrição indeferida, na condição de doador de sangue ou medula óssea, possam realizar o pagamento da taxa de inscrição.

Art.4º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.5º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

Cianorte, 02 de agosto de 2022.